



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, CEP: 97.650-000

Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br

Ramal 232

TERMO ADITIVO nº 054/2020

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 006/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAQUI E ASSOCIAÇÃO DO PASSO DA CACHOEIRA.

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.120.662/0001-46, com sede nesta cidade, à Rua Bento Gonçalves, nº 335, representado pelo **Prefeito Jarbas Da Silva Martini**, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68, portador do RG nº 7023879906, neste ato denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DO PASSO DA CACHOEIRA**, associação privada, inscrita no CNPJ nº 05.110.191/0001-68, com sede I Distrito, Passo da Cachoeira, s/n, interior do Município da cidade de Itaqui/RS, CEP 97650-000, neste ato representado pela sua Presidenta **Maria Pedrolina Soares**, inscrita no CPF 983.520.750-04 e RG 2037139504, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 7433/2020**, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem aditar o Termo De Concessão De Uso nº 006/2019, firmado em 14 de outubro 2019, através do presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme autoriza a Cláusula Segunda Termo de Concessão de Uso nº 006/2019 e com fulcro no que dispõe o Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, prorroga-se a até a data de 25/10/2021, a contar de 25/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes no termo de concessão de uso nº 006/2019 e Termo Aditivo nº 005/2019.

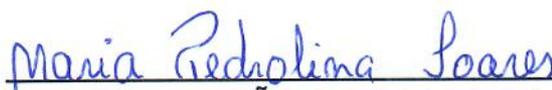
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Itaqui, 13 de outubro de 2020.


MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS

JARBAS DA SILVA MARTINI

Prefeito


ASSOCIAÇÃO DO PASSO DA

CACHOEIRA

Maria Pedrolina Soares

Presidente


1